



SECRETARIA DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH E A ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ – ASCEEJE.

O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.238.316/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. FELIPE DA SILVA FREITAS, portador da RG nº 970604610 SSP/BA inscrita no CPF sob nº 027.583.955-92, designado através do Decreto Governamental nº 21.863, publicado no DOE em 01/01/2023 e, devidamente autorizado, através do Decreto Governamental s/nº, publicado no DOE em 04.01.2023 e a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASCEEJE, CNPJ nº 09.338.610/0001-74, situado à Rua Deputado Manoel Novaes, 55 São Luís – Jequié Bahia CEP: 45.203-370, Endereço eletrônico (e-mail): ciljebahia@gmail.com, Estatuto firmado em 16/03/2022, no Tabelionato do 1º Ofício de Notas –, neste ato representada pela Sra. IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS, portadora do documento de identidade nº 03.287.474-08, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.220.808-29, residente e domiciliada na Rua Timóteo Alves Pereira, 015 – São Judas Tadeu – Jequié BA, endereço eletrônico vaniaduartester@gmail.com, devidamente autorizada na forma de seu Estatuto, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente ESTADO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo SEI nº 082.1762.2023.0000806-44, bem como do Processo Externo da PGE nº 082.1708.2022.0007953-46, formaliza o presente TERMO ADITIVO, conforme Edital de Chamamento Público CECA/SJDHDS Nº 003/2021, com fundamento art. 27 da Lei nº 13.204/2015 que alterou a Lei Federal nº. 13.019/2014, sujeitando-se, no que couber às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016 e Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, Resolução TCE BA nº 107/2018, Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007/2021, Instrução Normativa nº 017/2019, de 17 de Julho de 2019 – SAEB, Instrução Normativa nº 018/2019, de 17 de Julho de 2019 SAEB e mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui Objeto do presente Instrumento, proceder a alteração do Termo de Fomento nº 010/2022, celebrado em 06 de Dezembro de 2022, para a execução do Projeto Movimentando as Estruturas – “Promover a participação de crianças e adolescentes nos espaços de formulação e controle de políticas públicas”. a fim de proceder à substituição da Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, extinta pelo artigo 2º da Lei nº 14.521/2022, pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas do contrato ora aditado segue assim especificada:

Órgão Secretaria: 38 – SJDH

Unidade Orçamentária: 38.602 - FE CRIANÇA

Unidade Gestora: 0001 – SUDH

Função: 14

Subfunção: 422

Programa: 300

Atividade: 4095

Território/Região: 7400

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 / 4.4.50.42.00.

Destinação de Recursos: (Fonte) 2.703.0.334.700028.00.00.00 / 0.1761.0.128.000000.00.00.00

Tipo de Recurso: (Normal)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo.

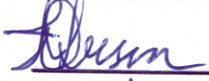
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos

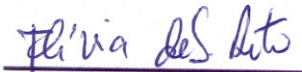
Salvador, 11 de 05 de 2023.


FELIPE DA SILVA FREITAS
Secretário da SJDH


IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS
Representante da Entidade

Testemunhas:


CPF: 115.538.985-91


CPF: 804.569.015-15

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado
no D.O.E. de __/__/__.

(nome, cargo e matrícula do declarante)



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

AVISO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS OPERADORAS DE TRAVESSIAS HIDROVIÁRIAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

A AGERBA toma público a sua intenção de contratar emergencialmente, por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, empresas transportadoras para realizar a prestação de serviços de transporte hidroviário de passageiros nas seguintes travessias, situadas em Valença e áreas Afins, de acordo com o processo administrativo SEI nº 081.9151.2023.0001602-02.

- 1016 - (BOM JARDIM) / CAIRU (MORRO DE SÃO PAULO), VIA GAMBOA DO MORRO;
- 1020 - CAIRU (SEDE) / TAPERÓIA (GRACIOSA).

As propostas deverão ser enviadas, via meio eletrônico, até o dia 22/05/2023, para o endereço <mailto:dplo@agerba.ba.gov.br>

Os interessados poderão obter quadro geral dos dados técnicos das travessias e outras instruções para formulação das propostas por meio do site <http://www.agerba.ba.gov.br/bem> como sanar dúvida pelo telefone (71) 3115-8622. Salvador, 09 de maio de 2023

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo

PORTARIA AGERBA Nº 60 DE 10 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERBA, no uso da competência atribuída pelo Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, considerando a determinação da Diretoria em Regime de Colegiado Ata nº 08/2023, que consta do processo administrativo 081.2185.2023.0001126-11,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Patrícia Viana Farias Lima, matrícula nº 81.343.257; Ananda Ohno Cabral Nonaka, matrícula 81.632.373-1; e Soraia Souza de Freitas, matrícula nº 92.038.886, sob a presidência do primeiro para, sem prejuízo das suas funções, apurar a qualidade dos serviços prestados pela empresa Viação Novo Horizonte Ltda., face à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia nos autos do INQUÉRITO CIVIL - 676.9.187138/2022.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria AGERBA nº 56, de 25 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, em 10 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

Portaria Nº 00620281 de 10 de Maio de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) AG REG SANEAMEN BÁSICO ESTADO DA BAHIA - AGERSA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
ROGERIO ALMEIDA DE JESUS	Assessor Técnico	DAS-3	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	14 de Abril de 2023

ULDURICO ALENCAR PINTO
AG REG SANEAMEN BÁSICO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 11 DE 09 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023, e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais e a vista das informações circunstanciadas no processo nº 082.1714.2020.0001468-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 11.228.675-2, ISIS CARNEIRO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº. 92.088.88-7 e ANDRÉIA AMARAL CUNHA BAIÃO, matrícula nº 92.088.65-5, lotados na Diretoria Geral, para sob a presidência do primeiro realizar a Tomada de Contas Especial em razão do não cumprimento do Termo de Fomento nº 015/2018, celebrado com a Associação Beneficente das Famílias e Crianças Carentes - ABENFAC, cujo objeto era a execução do "A Melhor Defesa é a Informação".

Parágrafo Único - Os servidores designados no art. 1º ficam desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, sendo prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Freitas
Secretário

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022

SEI Nº082.1762.2023.0000806-44. PARTICIPES: O Estado da Bahia, através da SJDH e a Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié - ASCEEJE. OBJETO: Substituição da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, extinta pelo artigo 2º da Lei nº 14.521/2022, pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, bem como alteração da Dotação Orçamentária para: Dotação Orçamentária: Órgão/Secretaria: 38 - SJDH. Unidade Orçamentária: 38.602 - FE CRIANÇA, Unidade Gestora: 0001 - SUDH. Função: 14. Subfunção: 422. Programa: 300. Atividade: 4095. Território: 7400. Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 e 4.4.50.42.00. Destinação de Recursos: (Fonte) 2.703.0.334.700028.00.00.00 / 1.1761.0.128.000000.00.00.00 Tipo de Recurso: (normal)1. Assinam: FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário da SJDH e IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS - Representante. DATA: 10/05/2023.

Portaria Nº 00626650 de 10 de Maio de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH - SJDH, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16311321	ALESSANDRA CARRILHO DA COSTA DIAS COELHO	16.11.2013/15.11.2018	05.06.2023	04.07.2023

FELIPE DA SILVA FREITAS
SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH

Portaria Nº 00628557 de 10 de Maio de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH - SJDH, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SJDH, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92089507	SIMONE SANTOS DA CRUZ	Coordenador II	SEAGRI	Executivo/Estado	16.07.2008	15.07.2012

Finalidade:

FELIPE DA SILVA FREITAS
SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH

Portaria Nº 00628560 de 10 de Maio de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH - SJDH, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SJDH, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92089507	SIMONE SANTOS DA CRUZ	Coordenador II	SEDES	Executivo/Estado	15.02.2014	31.12.2014

Finalidade:

FELIPE DA SILVA FREITAS
SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

PORTARIA Nº 004, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º. Designar Murilo Dias Sampaio, matrícula nº 92089758, Diretor de Normalização, símbolo DAS-2B, para responder pelo expediente da Diretoria Geral, desta Autarquia, em eventuais impedimentos ou ausência do seu titular.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, em 30 de março de 2023.

ULDURICO ALENCAR PINTO

Diretor Geral

Portaria Nº 00612294 de 30 de Março de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) AG REG SANEAMEN BÁSICO ESTADO DA BAHIA - AGERSA, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
75901943	RAMON SANTOS FERREIRA	Assessor Técnico	DAS-3	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	21.03.2023

ULDURICO ALENCAR PINTO

AG REG SANEAMEN BÁSICO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022

Processo: SEI Nº 082.1697.2022.0005650-19. PARTICIPES: O Estado da Bahia, através da SJDHDS e a Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié-ASCEEJE. CNPJ nº 09.338.610/0001-74. OBJETO: Execução do Projeto Movimentando as Estruturas - "Promover a participação de crianças e adolescentes nos espaços de formulação e controle de políticas públicas". RECURSOS: Valor global: R\$ 89.959,50 (Oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Órgão Secretária: 12.603. Ação: 4095; Unidade Orçamentária: 12.603 - FECRIANÇA. Unidade Gestora: 0001; Função: 08; Subfunção: 243; Programa: 300. Território/Região: 7400 Tipo de Recurso 1. Natureza de despesas: 33.50.41.00 e 44.50.42.00 Destinações de Recursos (Fontes): 0.334.7000.28 e 0.128.000.000. Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da publicação no D.O.E. Base Legal: Art.27 da Lei Federal nº 13.204/2015 que alterou a Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 17.091/2016, Decreto Federal nº 8.726, Resolução TCE BA, nº 107/2018, Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007/2021, Instrução Normativa nº 017/2019 SAEB, Instrução Normativa nº 018/2019 SAEB. Assinam: CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS e IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS - Representante Legal da OSC DATA: 05/12/2022 *REPUBRICADO POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 00614113 de 30 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH - SJDH, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SJDH, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92085487	Raiana de Silva Fonseca	Assessor Técnico	SJDH	Executivo/Estado	10.10.2012	23.02.2016

Finalidade:

FELIPE DA SILVA FREITAS

SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH

Portaria Nº 00614115 de 30 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH - SJDH, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SJDH, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92085487	Raiana de Silva Fonseca	Assessor Técnico	SJDHDS	Executivo/Estado	24.02.2016	31.12.2022

Finalidade:

FELIPE DA SILVA FREITAS

SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH

Portaria Nº 00614116 de 30 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH - SJDH, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SJDH, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92086037	Bianca Almeida Pianga	Assessor Técnico	FUNDAC	Executivo/Estado	03.06.2015	30.06.2022

Finalidade:

FELIPE DA SILVA FREITAS

SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH

Portaria Nº 00614117 de 30 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH - SJDH, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SJDH, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92086037	Bianca Almeida Pianga	Assessor Técnico	SJDHDS	Executivo/Estado	09.08.2022	31.12.2022

Finalidade:

FELIPE DA SILVA FREITAS

SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH

Portaria Nº 00614119 de 30 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH - SJDH, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SJDH, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92086888	GABRIELE BATISTA VIEIRA	Assessor de Planejamento e Gestão	SAEB	Executivo/Estado	09.07.2021	31.12.2022

Finalidade:

FELIPE DA SILVA FREITAS

SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH

Portaria Nº 00614120 de 30 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH - SJDH, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SJDH, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92086041	LUCIA MARIA NASCIMENTO MASCARENHAS	Coordenador Técnico	SERIN	Executivo/Estado	01.11.2007	02.05.2011

Finalidade:

FELIPE DA SILVA FREITAS

SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH

Portaria Nº 00614121 de 30 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH - SJDH, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SJDH, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:



APOSTILA Nº 028/2022

O Exmo. Sr. SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 12 de março de 2019 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 17.091/2016 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI nº. 082.1728.2022.0007920-21

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila ao Termo de Colaboração nº. 001/2019 - LOTE 02 - do Programa Corra pro Abraço, celebrado com a Comunicação Interativa - CIPÓ, com o objetivo de autorizar o remanejamento no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil) nos itens abaixo relacionados, sem alteração do valor global da parceria, dentro da mesma Natureza de Despesa 3.3.50.41 - Contribuições, referente aos saldos do Programa, que não foram utilizados na sua integralidade, para complementação de despesas, com fulcro nas informações prestadas pela SUPRAD.

Rubrica a Remanejar	Valor a Remanejar	Rubrica a Receber	Valor a Suplementar
Lanche Jovens	R\$ 81.000,00	Almoço	R\$ 27.000,00
		Taxi	R\$ 21.000,00
		Locação de Espaço	R\$ 33.000,00
Locação do Escritório, e Dos 4 Núcleos	R\$ 4.000,00	Adaptação e Conservação de Espaço	R\$ 4.000,00
Auxílio Para Jovens	R\$ 60.000,00	Auxílio para Jovens	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 145.000,00*	TOTAL	R\$ 145.000,00

Estas alterações não implicam em acréscimos dos valores financeiros do Termo de Colaboração, conforme Plano de Trabalho.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 23 de dezembro de 2022

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS

APOSTILA Nº 029/2022

O Exmo. Sr. SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 12 de março de 2019 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 17.091/2016 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI 082.1697.2022.0005650-19.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila, com fulcro nas informações prestadas pela SUDH para autorizar a correção da redação na Cláusula Terceira e no Parágrafo Primeiro, referente a retificação do Valor total do Termo de Fomento nº. 010/2022, celebrado pelo Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social com a OSC ASCEEJE, para R\$ 89.959,50 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e inclusão da Destinação de Recurso 0.128.000.000, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS repassará a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÊ-ASCEEJE, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ 89.959,50 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão / Secretaria / Unidade Orçamentária: 12.603 (FECRIANÇA)

Unidade Gestora: 0001

Projeto /Atividade: 12.603.243.300.4095.7400.2236

Território Região: 7400 (Médio Rio de Contas)

Natureza de despesas: 33 50 41 00 (R\$ 84.960,50), 44 50 42 00 (R\$4.999,00)

Destinação de Recurso (Fonte): 0.334.7000.28 - Recursos Captados - R\$ 84.960,50; e 128.000.000 - FUNCEP - R\$4.999,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão pagos em parcela única, no valor de R\$ 89.959,50 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho e serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, agência nº 0060-4, conta corrente nº 86.108-1 vinculada a este Termo.

Estas alterações não implicam em acréscimos de valores financeiros do Termo de Fomento acima mencionado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 23 de Dezembro de 2022

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 35 da Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, DECIDE:

PORTARIA Nº 27.657/2022 - Art. 1º Em atenção ao Parecer Jurídico nº 29/2020 (fls. 318/320) exarado pela douta Procuradoria Jurídica - que detém a competência para prestar consultoria e assessoramento jurídico a este INEMA (art. 112 da Lei Estadual nº 12.212/2011 e art. 10 do Decreto Estadual nº 18.392/2018) - aprovado em todo o seu teor e forma pelo Exmo. Procurador Chefe desta autarquia ambiental (fl. 321) - **DECIDO** pela **RECONVOCAÇÃO** da Comissão de Tomada de Contas Especial para que e atenda o quanto indicado pela i. Procuradoria Jurídica. **Art. 2º RECONVOCAR** os servidores GUSTAVO PENEDE DE ALBUQUERQUE CABRAL - matrícula nº 76.385.308-7, JOÃO DE SOUSA AGUIAR - matrícula nº 45.394.742-5, e MAURÍCIO GONÇALVES LIMA - matrícula nº 76.366.742-8, para, sob a presidência do primeiro, retomarem aos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial a apurar os fatos constantes no **Processo nº 2011-011745/ADM/CONV-0006**, atendendo o quanto recomendado pela douta PROJUR no Parecer Jurídico nº 29/2020, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 23 de dezembro de 2022. Ass.: **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO** - Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **LC MENDES LTDA - ME**, CNPJ nº 11.476.578/0001-35 nos autos do processo administrativo nº 2015-007356/TEC/AIIN-0160 com a Penalidade de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA, atividade de exploração de areia exercida pela empresa LC Mendes LTDA-ME, sem a devida licença ambiental, causando degradação ambiental. As infrações foram constatadas na zona rural do município de Conceição do Coité, sob as seguintes coordenadas geográficas S 11,54936° e W 039,31064° no dia 14 de julho de 2015, às 10h18min. Oportunidade em que os concedo prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 23 de Dezembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **TRANSPOL DERIVADOS DE PETRÓLEO**, CNPJ nº 15.672.546/0001-66 nos autos do processo administrativo nº 2011-009632/TEC/AIMU-0212, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia 26/10/2022. Oportunidade em que concedo prazo de **05 (dias)** no máximo, contados da data subsequente ao da data de publicação deste edital, a fim de solicitar nesta Autarquia a competente Guia de Recolhimento para efetivar o pagamento do seu débito e evitar a cobrança judicial. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 23 de Dezembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **TRANSPORTES CANAÃ DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 16.200.107/0001-13 nos autos do processo administrativo nº 2010-003960/TEC/AIMU-0133, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia 28/09/2022; **NTONIO CARLOS ANDRADE LEAL**, CPF nº 162.358.005-68 nos autos do processo administrativo nº 2007-006101/TEC/AIMU-0311, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia 16/09/2022. **CORIOANO MOREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 013.221.845-34 nos autos



RESUMO DA APOSTILA AGERBA - DQS Nº 000002/2022

Processo nº: 081.9151.2022.0002187-14. Concedente: AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia Concessionária: EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTES LTDA Objeto: Implantação de Conexão, com serviço padrão Comercial, entra as linhas 002 - ITAMARAJU - NOVA VIÇOSA e 437 - ITAMARAJU - PORTO SEGURO, sob a denominação 002X - NOVA VIÇOSA - PORTO SEGURO. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2022.
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo - AGERBA

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 182 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019 e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI nº 082.1697.2022.0005651-09, 082.1697.2022.0005573-34, 082.1697.2022.0005650-19, 082.1697.2022.0005653-53, 082.1697.2022.0005975-94 e 082.1697.2022.0006003-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras listadas abaixo, vinculadas à Coordenação de Proteção à Criança e ao Adolescente - CPCA, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, para serem as Gestoras das Parcerias celebradas por meio dos Termos de Fomento com o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS, nos seguintes termos:

I - Irani Oliveira Lessa, matrícula nº 82.577.994, Termos de Fomento nº 08/2022 e 013/2022;
II - Lillane Tavares Santos, matrícula nº 82.582.423-1, Termo de Fomento nº 10/2022;
III - Flávia de Souza Pinto, matrícula nº 92.059.601, Termos de Fomento nº 09/2022, 11/2022 e 12/2022.

Art. 2º - São Competências da Comissão instituída no artigo 3º deste instrumento:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de dezembro de 2022.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00562656 de 20 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55292320	ANETE MALHEIROS DE OLIVEIRA	02.06.2017/01.06.2022	23.02.2023	24.03.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00563441 de 20 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Estera	Data Início	Data Fim
92045810	PEDRO JORGE FRANCA SANTOS	Função: técnico nível médio	ESTADUAL-BA	Executivo/Estado	20.11.2012	18.11.2016

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO PÚBLICO ESTADUAL-BA, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, FAZ SABER a todos quando o presente vierem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: OSMAR EVANGELISTA DE CASTRO TANAJURA JUNIOR, CPF 365.524.375-87, nos autos do processo administrativo nº 2021-013840/TEC/NOT-2618, que "o supracitado deverá no prazo de 60 (sessenta) dias realizar as adequações necessárias no CEFIR do imóvel na Fazenda Espírito Santo, nas coordenadas geográficas S-12.8034, e W- 39.4345, na zona rural do município de Castro Alves -BA. O fato do proprietário ter destinado apenas 10% da área de reserva legal (4, 36 ha), tendo no imóvel vegetação nativa suficiente para resguardar no mínimo os 20% que a legislação ambiental em vigor estabelece. Então deverá declarar que foi suprimida vegetação natural do Bioma Caatinga na área de atividade desenvolvida do imóvel e aumentar a área destinada a Reserva legal para 20% da área total do imóvel." Oportunidade em que o concede prazo para cumprimento de 60 dias a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 20 de Dezembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, FAZ SABER a todos quando o presente vierem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: MARIA CANDIDA DOS S. R. JESUS, CPF 262.258.388-56, nos autos do processo administrativo nº 2022-006068/TEC/NOT-1522, que "O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA notifica o supracitado a apresentar um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, objetivando a recuperação ambiental adequada das áreas de preservação permanente do Rio Ribeirão degradadas por obra de sua responsabilidade situada no entorno das coordenadas geográficas S -13.05937" W-39,63361". Salienta-se que o PRAD deve contemplar especialmente os trechos desprovidos de vegetação e a retirada de fatores (estruturas) degradantes." Oportunidade em que o concede prazo para cumprimento de 90 dias a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 20 de Dezembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, FAZ SABER a todos quando o presente vierem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: AGROVITA LTDA, CNPJ 37.994.098/0001-50, nos autos do processo administrativo nº 2022-006269/TEC/NOT-1566, que "A supracitada deverá: em obediência às disposições do Decreto nº 15.180 de 02 de junho de 2014, Artigo 45, Inciso III - efetuar o recolhimento do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, por explorar vegetação nativa sob qualquer regime, sem autorização do competente órgão ambiental estadual, em uma área de 70,35 hectares do bioma Cerrado. Oportunidade em que o concede prazo para cumprimento de 120 dias a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 20 de Dezembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício